



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA**

**4/2020**

**Nº Processo:** 85/2020

**Data Processo:** 02/09/2020

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020**

No dia 26/11/2020, as 17:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitatório 85/2020 na modalidade de CONCORRÊNCIA, Destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO APÓS TRANSCORRIDOS OS 10 ANOS DE TERRENOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO SÃO JOÃO, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL JOSÉ ROBERTO TOURNIER, INDICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO DE DOAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA QUE A UTILIZE PARA FINS EMPRESARIAIS, INVESTINDO NO MUNICÍPIO E GERANDO EMPREGOS, ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO, EXPANSÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

**CREDENCIAMENTO**

**Fornecedores Credenciados**

<b>Fornecedores</b>	<b>MPE</b>	<b>Representante</b>	<b>Documento</b>
GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI	SIM		
GYZ SERVICOS E COMERCIO EIRELI(04.029.834/0001-80)	SIM	CAMAL KHALED RASHID ZURBA	001.596.449-33
L CONSTRUÇÕES LTDA(04.481.877/0001-00)	SIM		
NS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA(29.210.392)	NÃO		
ALIMENTOS DOM BRUNO EIRELI(02.693.549/0001-34)	NÃO	BRUNO LONGO CAMINHA	076.117.009-01
LITE AUTOMACAO & SISTEMAS EIRELI(10.769.755/0001-09)	NÃO	LEONARDO REIS CORTES	003.593.070-51
CISNE REFEIÇÕES LTDA.(08.997.700/0001-04)	NÃO	JULIANA ANTUNES SIMON	009.099.529-57
CATARINENSE TURISMO LTDA(08.336.161/0001-62)	NÃO	EVANDRO VIANA	692.942.169-34
LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA(01.241.886/0001-28)	NÃO	ANGELO LUIZ CORREA	439.165.119-04
DM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI(18.455.343)	NÃO	GUILHERME MIGUEL REIS LONGO	489.266.129-53
AMMR PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA(07.238.955/0001-	NÃO	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	099.963.909-93

**Observação Finais**

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se nesta data com o intuito de proferir julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados em sessão precedente pelas seguintes licitantes: L CONSTRUÇÕES LTDA, GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI, e NS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, ALIMENTOS DOM BRUNO EIRELI, LITE AUTOMAÇÃO & SISTEMAS EIRELI, CISNE REFEIÇÕES LTDA, CATARINENSE TURISMO LTDA, LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA, DM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, AMMR PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA. Conforme mencionado na sessão anterior, a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, bem como solicitou parecer jurídico acerca das impugnações inicialmente consignadas. Atendendo à solicitação da Comissão, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu Parecer nº 564/2020, o qual passou a ser anexado aos autos. Desse parecer extrai-se objetivamente que as contestações originalmente apresentadas são procedentes, uma vez que não foram cumpridos determinados itens do edital considerados relevantes à fase habilitatória. Além disso, a Comissão constatou no que se refere à empresa CISNE REFEIÇÕES LTDA, a mesma apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido em 15/10/2020, descumprindo assim o item 5.1.2, "d" do edital. Nesse sentido, considerando as impugnações citadas acima e demais registros feitos pela Comissão de Licitação, julgam-se HABILITADAS as empresas L CONSTRUÇÕES LTDA, GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI, GYZ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, LITE AUTOMAÇÃO & SISTEMAS EIRELI, CATARINENSE TURISMO LTDA, LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA, DM3 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, por terem cumprido o edital na sua totalidade; e INABILITADAS as seguintes empresas, de acordo com os respectivos fundamentos: CISNE REFEIÇÕES LTDA, por ter apresentado o certificado do FGTS vencido (descumpriu item 5.1.2, "d"); ALIMENTOS DOM BRUNO EIRELI, por ter apresentado o contrato social sem autenticação e o certificado do FGTS vencido em 23/09/2020 (descumpriu os itens 5.1.2 d e 5.1.5 a), NS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME, por ter apresentado a CND Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS e as Certidões Negativas de Falência Concordata e Recuperação Judicial, tanto do sistema EPROC quanto do ESAJ fora do prazo de validade (descumprindo os itens 5.1.2, "b", "d", e 5.1.3 "a"); AMMR PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA, ante a ausência dos documentos relativos aos itens 5.1.3, "b" e "b.2" do edital, juntado somente o Balancete da empresa. Concede-se às licitantes ao prazo recursal disposto em lei. Intime-se. Publique-se.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA  
4/2020**

**Nº Processo:** 85/2020  
**Data Processo:** 02/09/2020

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020**

**Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:**

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

---

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

---

CARLI MAAS MARTINS  
MEMBRO

---

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

---

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JULIANA ANTUNES SIMON  
(CISNE REFEIÇÕES LTDA.)

---

ANGELO LUIZ CORREA  
(LINHAS DOURADAS ARMARINHOS LTDA)

---

MATHEUS NUNES DOS SANTOS  
(AMMR PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA)

---

---

---

---

---

---

---

---

---